LEI COMPLEMENTAR Nº1.674/2019 DE 04 DEZEMBRO DE 2019

"Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, a Contrapartida do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico e Construção de Galeria de Águas Pluviais de ruas e avenidas"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, a **Contrapartida**- Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico de ruas e avenidas execução de 393,00m2 e Construção de Galeria de Águas Pluviais de 588,25m, no valor total de R$ 12.440,10.

020207-SECRET. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0181.1221.0000- Contrapartida-Conv. 377/2019-Recap.Asfalt.e Galeria Agua Pluviais
4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações R$ 12.440,10

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta de anulação de dotação a saber:-

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2046.0000-Manutenção Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39/149- Outros Materiais de Consumo R$-12.440,10

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, aos 04 de dezembro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo